



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

R. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 04/2017 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede provisória do CISAM, sito à Rua Lourenço Côas Netto, nº 140, Loteamento Universitário, município de Capinzal/SC, para realização da Reunião da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Aluir Flemming (Diretor Técnico Operacional do CISAM Meio Oeste), Bruno Cesar Schmitt (Engenheiro Sanitarista), Leomar Eggers (Contador), Nasser Ibrahim (Químico, Presidente da CREFISBA) e Sidnei Penzo (Diretor Administrativo e Financeiro), para tratar da seguinte pauta: (1) aprovação do relatório anual das atividades de regulação referente ao ano de dois mil e dezesseis; (2) análise do processo de revisão tarifária do município de Brunópolis. O Sr. Nasser Ibrahim saudou a todos os presentes e deu início às tratativas. Quanto ao relatório anual das atividades de regulação, o Sr. Nasser informou que enviará ainda na semana corrente a minuta do mesmo, para análise e complementações dos demais integrantes da Crefisba. Em relação ao processo de revisão tarifária do Município de Brunópolis, foram relatadas as constatações a que se chegou até o momento, indicando que o reajuste necessário é da ordem de quatrocentos por cento, mesmo desconsiderando os investimentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico. O Sr. Nasser sugeriu que seja feita uma visita ao município para auxiliar na elaboração de um plano de trabalho, incluindo um reajuste escalonado das tarifas, e as ações para adequação do sistema e conseqüente diminuição das perdas de faturamento. As deliberações levaram os presentes a decidir que será elaborado um parecer técnico explicitando o reajuste que seria ideal, e orientando quanto a um reajuste menor levando em consideração a capacidade de pagamento dos usuários e a modicidade tarifária, e também requerendo do município a apresentação de um cronograma contemplando as adequações específicas necessárias. Conversou-se também sobre o reajuste tarifário aplicado pelo SAMAE de Campos Novos, o qual difere do aprovado no Parecer Técnico 05/2016. Decidiu-se que será elaborado, com o auxílio do Sr. Ernesto Jorge Vogt, um ofício requerendo a justificativa do reajuste e a apresentação das fontes ou estratégias de compensação financeira do reajuste realizado em relação ao aprovado. Não havendo qualquer outro assunto a tratar, foi efetuada a leitura e aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.

Aluir Flemming

Bruno Cesar Schmitt

Leomar Eggers

Nasser Ibrahim

Sidnei Penzo